

CPQ BRASIL S.A.
01 11 19

CPQ BRASIL S.A.

NIRE 3530018515-3

CNPJ/ME nº 74.552.068/0001-10

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. ("AGD")

Data, Horário e Local: aos 27 dias de setembro de 2019, às 10 horas, na sede social da CPQ Brasil S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, nº 2.250, CEP 13295-000.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 71 e do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Presença: (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas sob a "Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.", datada de 05 de dezembro de 2014, conforme posteriormente aditada ("Escritura"); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social; (iv) Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana ("Fiadores"); (v) Sra. Ornella Rosaly Pagnoncelli Carneiro (Interveniente Anuente); e, (vi) Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana ("Cônjuges").

DUCESP
01 11 19

Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Larissa Monteiro Araújo e secretariados pelo Sr. André Tavian Campos.

Ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) alteração dos percentuais de pagamento da Amortização Programada referente às parcelas com vencimento em 30/09/2019 e 30/10/2019; (ii) a constituição de nova garantia real e a alteração da definição de Garantias Reais da Escritura; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta AGD.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento dos Debenturistas. Isto posto, os Debenturistas, pela unanimidade de votos, **aprovaram** as seguintes deliberações:

- (i) alteração dos percentuais de pagamento da Amortização Programada referente às parcelas com vencimento em 30/09/2019 e 30/10/2019. Em razão da aprovação deste item, a cláusula 5.8.1. da Escritura passará a ter a seguinte redação:

“5.8.1 O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, sendo devida a primeira parcela em 30 de Janeiro de 2018 e as demais no mesmo dia dos meses calendário subsequentes (ou no primeiro Dia Útil subsequente), devida a última parcela na Data de Vencimento, de acordo com os percentuais constantes na tabela abaixo:

<i>Data de Pagamento da Amortização</i>	<i>Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário</i>
---	--

DUCEP
01 11 19

30/01/2018	4,2666%
28/02/2018	1,2000%
30/03/2018	7,8666%
30/04/2018	0,6666%
30/05/2018	0,6666%
30/06/2018	0,6666%
30/07/2018	0,6666%
30/08/2018	0,6666%
30/09/2018	0,6666%
30/10/2018	0,6666%
30/11/2018	0,6666%
30/12/2018	0,6666%
30/01/2019	0,8000%
28/02/2019	0,1333%
30/03/2019	0,1334%
30/04/2019	0,1334%
30/05/2019	0,1334%
30/06/2019	0,1334%
30/07/2019	0,1334%
30/08/2019	0,1334%
30/09/2019	0,1334%
30/10/2019	2,5334%
30/11/2019	0,1334%
30/12/2019	0,1334%
30/01/2020	0,1334%
29/02/2020	6,9333%
30/03/2020	1,0666%
30/04/2020	1,0666%
30/05/2020	1,0666%
30/06/2020	1,0666%
30/07/2020	1,0666%
30/08/2020	1,0666%
30/09/2020	1,0666%
30/10/2020	1,0666%
30/11/2020	1,0666%
30/12/2020	1,0666%
30/01/2021	2,4277%
28/02/2021	2,4277%

UNICEF
01 11 19

30/03/2021	2,4277%
30/04/2021	2,4277%
30/05/2021	2,4277%
30/06/2021	2,4277%
30/07/2021	2,4277%
30/08/2021	2,4277%
30/09/2021	2,4277%
30/10/2021	2,4277%
30/11/2021	2,4277%
30/12/2021	2,4277%
30/01/2022	2,4277%
28/02/2022	2,4277%
30/03/2022	2,4277%
30/04/2022	2,4277%
30/05/2022	2,4277%
30/06/2022	2,4277%
30/07/2022	2,4277%
30/08/2022	2,4277%
30/09/2022	2,4277%
30/10/2022	2,4277%
30/11/2022	2,4277%
30/12/2022	2,4303%

- (ii) o estabelecimento, a título de nova garantia real, da liberação do valor de até R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), deduzidos eventuais custos e despesas, diretos e indiretos, decorrentes da ação, inclusive, mas não limitados a, honorários advocatícios, depositado em juízo no âmbito da Ação Declaratório nº 2007.61.05.001621-7, em trâmite na 7ª Vara Federal de Campinas/SP, ajuizada pela Emissora em face da União, de acordo com termos e condições a serem formalizados em até 30 (trinta) dias contados da presente data, e protocolado para registro em até 10 (dez) dias contados de sua formalização.
- (iii) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento a Escritura e outros

PROCESSO
01.11.19

documentos eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura da presente AGD e protocolados para registro em até 60 (sessenta) dias contados de suas formalizações, de forma a contemplar as alterações aqui deliberadas, bem como demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura, ou em outros documentos, em razão das deliberações aqui tomadas, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta AGD, sendo certo que, caso haja qualquer divergência entre as deliberações de quaisquer assembleias anteriores, prevalecerão as deliberações da presente assembleia.

Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos intervenientes garantidores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pelos fiadores, pelas intervenientes anuentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. AA: Presidente: Larissa Monteiro Araújo; Secretário: André Tavian Campos; Companhia: CPQ BRASIL S.A.: Alberto Carneiro Neto; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA: Tatiana de Oliveira Lima e Deyse Moreno Antunes; Debenturistas Presentes: Itaú Unibanco S.A., - p.p. Larissa Monteiro Araújo e André Tavian Campos, FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA, - p.p. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e WESTERN ASSET DINAMICO FIM, WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO, WESTERN ASSET PENSION RF FI CP, WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP, WESTERN ASSET MASTER CREDIT T II

JUCESP
01 11 19

FIM CP, - p.p. Adriano Casarotto; Fiadores: Srs. Alberto Carneiro Neto e Marco Aurélio Aliberti Mammana; Interveniente Anuente: Sra. Ornella Rosaly Pagnoncelli Carneiro; e Cônjuges: Sras. Giovana Adriano de Brito Carneiro e Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana.

Itupeva, 27 de setembro de 2019.

Presidente:

Larissa Monteiro Araújo

Larissa Monteiro Araújo

LARISSA MONTEIRO ARAUJO

RG: 34.990.909-X

CPF: 369.390.668-88

Secretário:

André Tavian Campos

André Tavian Campos

ANDRÉ TAVIAN CAMPOS

RG: 43.936.728-1

CPF: 369.239.068-81

